



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano III • Nº 37

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 7 de março de 2026

Defensoria Pública participa da abertura da 4ª edição do Programa Alepe Mulher

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) participou, na segunda-feira (2), da abertura da 4ª edição do Programa Alepe Mulher, realizada na Rua da União, área central do Recife, na sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). A iniciativa integra a programação alusiva ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março, e segue até a próxima quinta-feira (5), das 9h às 16h.

A instituição foi representada pela coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem), defensora pública Débora Andrade.

Segundo Débora Andrade, a participação da Defensoria no Alepe Mulher amplia o alcance das informações sobre os direitos das mulheres. “O evento reúne diferentes políticas públicas em um mesmo espaço e permite que as mulheres tenham acesso às orientações necessárias para a garantia de seus direitos”, afirmou.

Com o suporte da estrutura da Van dos Direitos, a equipe da Defensoria presta orientações jurídicas e promove a propositura de ações judiciais de menor complexidade na área de família, como divórcio, alimentos, guarda e regulamentação de visitas. Também são realizados encaminhamentos para a emissão de segunda via de certidões de nascimento e casamento.

O programa Alepe Mulher oferece 22 serviços que não exigem agendamento prévio. Embora o



FOTOS: HENRIQUE PAPARAZZO

período de marcação para exames e consultas especializadas tenha ocorrido em fevereiro, o público feminino pode acessar atendimentos nas áreas de ginecologia, mastologia, cardiologia, endocrinologia, dermatologia, otorrinolaringologia, vascular, nutrição e odontologia.

Também estão disponíveis exames como ultrassonografias (abdômen total, mama e tireoide), mamografias e citologia. Além da Defensoria Pública, participam da ação órgãos como o Detran-PE, com serviços de renovação de CNH e consulta de multas, e as concessionárias Compesa e Neoenergia, que oferecem negociação de débito.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 124/2008, Lei Complementar Estadual n° 20/98 e Lei Complementar Estadual n° 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional n° 80/2014, **RESOLVE:**

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA N° 185/2026
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **CLARICE MARQUES WEYNE**, matrícula n° **297.284-0**, para atuar e nos autos do processo n° 0050869-27.2023.8.17.2001, em trâmite na 11ª Vara de Família e Registro Civil da Capital (SEI 2500000027.000736/2026-30)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 186/2026
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MICHELLE CACHO DO NASCIMENTO**, matrícula n° **297.308-1**, para atuar e nos autos do processo n° 0008270-20.2016.8.17.2001, em trâmite na 15ª Vara Cível da Capital - Seção B. (SEI 2500000027.000853/2026-01)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 187/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS**, matrícula n° **275.936-5**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Moreno, designado nos autos do processo n° 0001434-25.2013.8.17.0970 para o dia 25.02.2026. (SEI 2500000012.000560/2026-85)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 188/2025
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **NÁTALLI BORBA BRANDI LEITE**, matrícula n° **256.049-6**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Paulista, designado nos autos do processo n° 0003509-89.2018.8.17.1090 para o dia 26.02.2026. (SEI 2500000012.000560/2026-85)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 189/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MARCO AURÉLIO VOGEL GOMES DE MELLO**, matrícula n° **299.334-1**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Amaraji, designado nos autos do processo n° 0000119-43.2025.8.17.4590 para o dia 03.03.2026. (SEI 2500000013.001147/2026-28)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 190/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **DIJALMA CARVALHO COSTA JUNIOR**, matrícula n° **298.559-4**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de São Caetano, designado nos autos do processo n° 0000196-68.2019.8.17.1290 para o dia 04.03.2026. (SEI 2500000013.001147/2026-28)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 191/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ MOTA FLORÊNCIO NETO**, matrícula n° **298.784-8**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Caruaru, designado nos autos do processo n° 0014155-52.2024.8.17.2480 para o dia 02.03.2026. (SEI 2500000081.000326/2026-34)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 192/2025
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES**, matrícula n° **297.743-5**, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Caruaru, designado nos autos do processo n° 0009631-75.2025.8.17.2480 para o dia 04.03.2026. (SEI 2500000081.000326/2026-34)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 193/2026
Designar a Excelentíssimo Defensor Público **WILTON JOSÉ DE CARVALHO**, matrícula n° **085.639-8**, para atuar extraordinariamente no plantão no Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor (JETEP), na partida entre Sport X Náutico, no dia 01.03.2026. (SEI 2500000011.001013/2026-27)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 194/2026
Designar a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA HELANE MALHEIROS CÉSAR**, matrícula n° **122.456-5**, para atuar extraordinariamente no plantão no Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor (JETEP), na partida entre Santa Cruz X Sousa, no dia 05.03.2026. (SEI 2500000011.001013/2026-27)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 195/2026
Designar a Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ FABRICIO SILVA DE LIMA**, matrícula n° **289.356-8**, para atuar extraordinariamente no plantão no Juizado Especial Cível e Criminal do Torcedor (JETEP), na partida entre Náutico X Sport, no dia 08.03.2026. (SEI 2500000011.001013/2026-27)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 196/2026
Designar o Excelentíssimo Defensor Público **ENDRIGO SUEHIRO OBARA**, matrícula n° **298.417-2**, para atuar extraordinariamente na Ação de Cidadania, no município do Recife no dia 07.03.2026. (SEI 2500000142.000371/2026-27)

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

ERRATA: Portaria n° 177/2026, publicada no D.O de 28.02.2026, onde se lê 21.01.2026, leia-se: 28.01.2026. Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 197/2026
Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP n° 12, publicada em 22.10.2016 dos(as) Excelentíssimos(as) Defensores(as) Público(as) abaixo relacionadas:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA	298.419-9	09.11.2025	05.03.2026	2500000036.000845/2026-48
CLARICE PIMENTEL DE ABREU ROLIM	265.675-2	02.02.2025 23.03.2025 27.10.2025	01.07.2026 02.07.2026 03.07.2026	2500000059.000516/2026-39
CAROLINA IZIDORO DO NASCIMENTO	275.395-2	04.03.2025	30.07.2026	2500000022.000843/2026-16

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 198/2026
Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **GUSTAVO BATISTA E SILVA**, matrícula n° **297.942-0**, de 20 (vinte) dias, a partir de 09.03.2026, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 22.04.2026, referentes ao exercício 2026. (Processo – SEI 2500000090.000496/2026-18).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 199/2026
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **KATIA CRISTINA PESSOA DA SILVA**, matrícula n° **120.599-4**, de 20 (vinte) dias, a partir de 01.10.2026, referentes ao exercício 2019. (Processo – SEI 2500000074.000228/2026-96).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 200/2026
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA**, matrícula n° **120.599-4**, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.12.2026, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000074.000229/2026-31).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 201/2026
Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **KÁTIA CRISTINA PESSOA DA SILVA**, matrícula n° **120.599-4**, de 10 (dez) dias, a partir de 06.04.2026, referentes ao exercício 2025. (Processo – SEI 2500000074.000227/2026-41).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 202/2026
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOÃO BATISTA COELHO DE ARAÚJO NETO**, matrícula n° **298.420-2**, de 19 (dezenove) dias, a partir de 24.08.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela). (Processo – SEI 2500000125.000230/2026-12).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 203/2026
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **FERNANDA PEREIRA DE FARIAS BARBOZA SIMIONI**, matrícula n° **298.783-0**, nos dias 25, 26 e 27.02.2026, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000144.000252/2026-54).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 204/2026
Deferir o abono de falta à Excelentíssima Defensora Pública **MARIANA DE FREITAS CHAFFIN**, matrícula n° **298.620-5**, nos dias 24, 25 e 26.02.2026, por motivo de atestado médico. (Processo – SEI 2500000058.000537/2026-64).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 205/2026
Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **KLEYNER ARLEY PONTES NOGUEIRA ABREU**, matrícula n° **299.108-0**, de 10 (dez) dias, a partir de 23.03.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período). (Processo – SEI 2500000098.000219/2026-27).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA N° 206/2026
Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **JÉSSICA RAYLLANE ALENCAR GUIMARÃES**, matrícula n° **299.104-7**, no dia 06.04.2026, referente às eleições de 2024. (Processo – SEI 2500000074.000230/2026-65).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Gabriel Gonçalves Leite

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Fernando Jordão de Vasconcelos Filho

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

SECRETÁRIA DE GABINETE
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSORA DE EXECUÇÃO PENAL
Marília Tenório Cardoso

SUBDEFENSORA DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Elizabete Aguiar da Fonseca

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
João Duque Correia Lima Neto

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouvidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070-045
e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br
Instagram: @defensoriape
Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

PORTARIA Nº 207/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **AYMONE PIO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 136.888-5, de 15 (quinze) dias, a partir de 02.03.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 1º período).
(Processo – SEI 2500000047.000405/2026-61).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 208/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 298.419-9, de 10 (dez) dias, a partir de 11.06.2026, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000036.000843/2026-59).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 209/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 298.419-9, de 17 (dezessete) dias, a partir de 01.07.2026, sendo 14 (quatorze) dias, referentes ao exercício 2023 e 03 (três) dias, referentes ao exercício 2022.
(Processo – SEI 2500000036.000843/2026-59).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 210/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA SOARES MADEIRA**, matrícula nº 299.107-1, de 18 (dezoito) dias, a partir de 01.07.2026, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000094.000407/2026-95).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 211/2026

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) dias, a partir de 23.02.2026, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000059.000505/2026-59).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 212/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 105.064-8, de 17 (dezessete) dias, a partir de 27.04.2026, referentes ao exercício 2018.
(Processo – SEI 2500000048.000282/2026-59).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 213/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **HELENA ABREU NOCE**, matrícula nº 297.943-8, de 12 (doze) dias, a partir de 06.04.2026, referentes ao exercício 2025.
(Processo – SEI 2500000049.000431/2026-70).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 214/2026

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ISABELLA SORAYA LUNA JERÔNIMO ZULIANI**, matrícula nº 263.507-0, de 15 (quinze) dias, a partir de 01.07.2026, sendo 10 (dez) dias, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período) e 05 (cinco) dias, referentes ao exercício 2021.
(Processo – SEI 2500000057.000268/2026-46).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 215/2026

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA DE ARROXELAS GALVÃO**, matrícula nº 291.518-9, de 10 (dez) dias, a partir de 23.03.2026, referentes ao exercício 2026 (1ª parcela do 2º período).
(Processo – SEI 2500000059.000499/2026-30).

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO
EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO REGIONAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 02/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO REGIONAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 03/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO REGIONAL DE ABREU E LIMA**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 04/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO REGIONAL DE PAULISTA**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 05/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO REGIONAL DE PAULISTA**, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 06/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS**, vinculado à Subdefensoria de Recursos Cíveis e Criminais;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 07/2026
Aviso de Existência de Vagas

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NUCLEO DO CONSUMIDOR**, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas;
- 2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinete**defensoria@** defensoria. pe.gov.br;
- 3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.
- 4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.
- 5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.
- 6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 08/2026
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NÚCLEO DA FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÕES FISCAIS E ACIDENTE DO TRABALHO**, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas;

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;

3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 09/2026
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionadas, para procederem com os devidos requerimentos, direcionados à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até as 17 horas do dia 13 de março de 2026, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção será a seguinte:

1. **NÚCLEO DE FAMÍLIA**, vinculado à Subdefensoria Cível da Capital;

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;

3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco do dia 07.01.2026.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, em 07 de março de 2026
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 005/2026, Inexigibilidade nº 003/2026, com VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.551.729/0001-50, que tem como objeto a contratação de 01 (uma) inscrição no curso “VII Licitações do Futuro – Edição Jurídico e Controle”, a ser realizado no período de 08 a 10 de junho de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.

Nº e Data de Empenho: 2026NE000272, de 24 de fevereiro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de março de 2026.

EXTRATO DE ADESAO A CONTRATOS CORPORATIVOS

ADESAO Nº 001/2026

Por meio deste instrumento, ratifico a **Adesão nº 001/2026 ao Contrato Corporativo nº 002/SAD/ATI/2026**, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 093.2026.AC-59.IN.0038.SAD.ATI**, formalizada através do Termo de Adesão **002.2026.DEFENSORIA.001**, celebrado pelo **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com com o **CONSÓRCIO PE CONECTADO - LOTE 1**, inscrito no CNPJ sob n.º 65.273.429/0001/06, constituído pelas empresas **(1) 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.**, na qualidade de líder do Consórcio, inscrita no CNPJ sob n.º 11.844.663/0001-09, no montante de R\$ 213.561,12 (duzentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos); e **(2) MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.295.172/0001-85, no montante de R\$ 78.983,52 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de Rede Corporativa de Telemática - Serviços Fixos, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. O valor global da adesão é de R\$ 292.544,64 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 00127. 14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40

Nº e Data de Empenho: 2026NE000270, 27 de de fevereiro de 2026.

Nº e Data de Empenho: 2026NE000271, 27 de de fevereiro de 2026.

Local e Data de Assinatura: Recife, 3 de março de 2026.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/2026

ERRATA: Na publicação veiculada no D.O. de 28.02.2026, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2026, onde se lê: Vigência: 16 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2030, leia-se: Vigência: 28 de fevereiro de 2026 até 28 de fevereiro de 2031. (SEI 2500000021.000800/2026-32)

Recife, 06 de março de 2026.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 06/2026, Inexigibilidade nº 04/2026, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação de curso de capacitação na área de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, totalizando 16h/aula, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a pessoa jurídica Capacit Cursos e Capacitações Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.756.918/0001-54. (SEI 2500000017.000206/2026-19)

Recife, 07 de março de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento e a prestação de serviços, sob demanda, de confecção, manutenção e reposição de carimbos, chaves e fechaduras, destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE., através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 68.807,25 (sessenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 20.03.2026. Elen Danielle Nascimento – Pregoeira. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado. (SEI 2500000017.000042/2026-11)

Recife, 07 de março de 2026.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 13/2026, Inexigibilidade nº 08/2026, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à Locação do imóvel situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 741, Centro, Município de Cabrobó/PE, destinado à instalação e funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor global anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a pessoa física Maria Eliza Vidal de Santana, CPF nº:029.593.434-41. (SEI 2500000021.000442/2026-68)

Recife, 07 de março de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Recife, 07 de março de 2026.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 12/2026, Inexigibilidade nº 07/2026, fundamentada no Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação direta de ferramenta de busca de preços públicos – Banco de Preço, a ser utilizada pela Defensoria Pública, com a finalidade de subsidiar as atividades de instrução dos processos de aquisições e contratações., por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, perfazendo o valor no valor global anual de R\$ 9.208,02 (nove mil duzentos e oito reais e dois centavos), a pessoa jurídica NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. (SEI 2500000017.000115/2026-75)

Recife, 07 de março de 2026.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Para informações sobre como ser atendido, acesse nosso site:



DPPE - Site



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

<http://www.defensoria.pe.def.br/>